



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO FAZENDÁRIO
SENF

1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, com recursos do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Fazenda, Senhor EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, portador do RG n. 535.564 SSP/MT e inscrito no CPF n. 452.954.331-53, denominado CONTRATANTE, e a empresa CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 14.930.440/0001-52, estabelecida na Rua Nossa Senhora da Guia, n. 361, bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES, portador do RG n. 808.176 SSP/PR, inscrito no CPF n. 253.483.459-20, resolvem celebrar o presente Termo, com respaldo no Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ) e nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO e o CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, bem como a CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se por mais 90 (noventa) dias o prazo para a execução e conclusão dos serviços de construção da primeira etapa do Edifício que abrigará a área de tecnologia da informação e outras unidades da SEFAZ, iniciando-se em 12/12/2012 e com término previsto para 12/03/2013;

2.2. Acresce-se ao valor do objeto contratado a quantia de R\$ 1.382.071,38 (um milhão, trezentos e oitenta e dois mil, setenta e um reais e trinta e oito centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 20,43% (vinte inteiros e quarenta e três centésimos por cento) do valor inicialmente contratado,

perfazendo, assim, o **novo valor global do Contrato de R\$ 8.147.211,40 (oito milhões, cento e quarenta e sete mil, duzentos e onze reais e quarenta centavos)**, conforme Planilha anexa;

2.3. Fornecimento e instalação de elevadores: A Contratada deverá apresentar comprovante de aquisição dos bens para garantir a medição e pagamento mensal das parcelas de fornecimento dos elevadores. A última parcela será medida e paga mediante comprovação que os elevadores estejam instalados e funcionando normalmente, de acordo com as especificações técnicas e normas aplicáveis;

2.4. As despesas com a execução do 1º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo mencionada:

Unidade Orçamentária: 16.101

Projeto/Atividade: 5208

Elemento Despesa 4490.5104

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo nos artigos 57, §1º, IV, e 65, I, “b”, §1º, todos da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como na Cláusula Dezesseis, item 16.4., do Contrato n. 084/2011/SENF/SEFAZ (FUNGEFAZ).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem as partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2012.

**EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
CONTRATANTE**

**BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
SECRETÁRIO ADJUNTO EXECUTIVO DO NÚCLEO FAZENDÁRIO**

**LUIZ CARLOS RICHTER FERNANDES
CONENGE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: